

Designação da Ação Curta Duração

Avaliação por Rubricas no ensino híbrido

Área de Formação

B02 Avaliação

Classificação

Formação Contínua para o desenvolvimento profissional

Modalidade

Ação de Formação de Curta Duração

Destinatários

Professores de Ensino Básico e Secundário

Razões justificativas do ciclo:

O ensino /aprendizagem deve ser um dos eixos da Escola que mais acompanha as dinâmicas sociais pois a sua eficácia depende, em grande parte, da mundividência dos professores e como esta forma e se integra na mundividência dos alunos. Porque vivemos numa sociedade onde a informação e o digital dominam a forma como comunicamos e intervimos no mundo a Escola deve adaptar-se a um novo conceito de ensino que exige mudanças efetivas no Paradigma avaliativo das aprendizagens que substitua um modelo sumativo redutor por modelo compósito de avaliação que efetivamente evidencie a qualidade dos percursos de aprendizagem. Uma avaliação pedagógica que, em si mesmo, é uma avaliação para a aprendizagem

Questões reflexivas como: que modalidades, Porquê? Para quê? Como? devem ser as grandes interpelações necessárias e urgentes a desenvolver nas escolas a montante da implementação da mudança. Pois a mudança só é efetiva quando a sentimos como necessária e enriquecedora.

Depois de criado e assumido o sentido de necessidade e urgência o fundamental é transformar a escola numa ESCOLA APRENDENTE que procure criar um Plano de Ação para a Mudança. Na Escola do séc. XXI o digital é uma das ferramentas estruturantes do pedagógico. Assim é fundamental que todos os professores se sintam comprometidos pelo Plano de Transição Digital da sua Escola de forma a que, gradualmente, o digital se naturalize na prática pedagógica e na avaliação pedagógica como um fator de aproximação e interação prof/aluno

Numa era digitalmente apelativa, a Escola do séc. XXI “não pode ser gaiola, ela deve dar asas” (Ruben Alves), mas só o fará com criativos e comprometidos professores /instrutores de voo e alunos que aprendam a ver na aprendizagem a sua possibilidade de alcançarem um imenso céu de conhecimento e cidadania. Que sintam a avaliação como o reconhecimento justo do seu esforço para um voo pleno e não apenas um medidor da altura a que voam.

Para que aprendam a voar toda a vida com o prazer de aprender.

Objetivos

Nesta ação pretende-se que para uma situação de e-learning ou B-learning, os professores sejam capazes de:

- Projetar uma avaliação formativa, em contexto digital, que seja coerente com as aprendizagens realizadas;
- Identificar Técnicas de Avaliação Formativa;
- Elaborar instrumentos de avaliação que se ajustem: Rubricas de Avaliação.

Conteúdos formativos

- Avaliar, em ambiente digital, com suporte de técnicas de avaliação formativa diversificadas;
- Características fundamentais a considerar na Elaboração de Critérios de Avaliação
- Rubricas de avaliação: Quando aplicar e o que avaliam.

Bibliografia de referência

- Fernandes, D. (2004). *Avaliação das aprendizagens: Uma agenda, muitos desafios*. Cacém: Texto Editores. [<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/5509>]
- Brookhart, S. (2012). *How to create and use rubrics for formative assessment and grading*. Alexandria, VA: ASCD
- Fernandes, D. (2011). Articulação da aprendizagem, da avaliação e do ensino: Questões teóricas, práticas e metodológicas. In J. M. DeKetele e M. P. Alves (Orgs.), *Do currículo à avaliação, da avaliação ao currículo*, pp. 131-142. Porto: Porto Editora. [<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6988>]
- Lopes, José Pinto e Silva, Helena Santos (2020). *50 Técnicas de Avaliação Formativa*. Lisboa: PACTOR.

Documentos de referência:

- Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei 54/2018, 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro
- Portaria 223-A/2018, Ensino Básico, procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria 226-A/2018, Ensino Secundário, procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 235-A/2018, Ensino Profissional, procede à regulamentação dos Cursos Profissionais de acordo com os princípios enunciados no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 359/2019, de outubro de 2019, procede à regulamentação da modalidade de ensino a distância, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020 (Aprova o Plano de Ação para a Transição Digital)
- http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf